

PROCESSO Nº 2023008019
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 52559

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 227/2021 PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S1, Quadra 146, Lote 24E, Sala 01, Nº 260, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-220, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3965638, 2º via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 718.387.591-15, residente e domiciliado na Rua dos Ficus, Quadra 12, Lote 06A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP: 74.680-180.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de 08 (oito) veículos Volkswagen Gol, 05 (cinco) veículo Volkswagen Voyage, 03 (três) veículo Fiat Strada e 01 (um) veículos Fiat Doblô, para prestarem serviços junto a Secretaria de Municipal de Administração. Conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total mensal	Valor total 8 meses	Valor total 4 meses
01	08	Und	Volkswagem Gol	2.122,87	16.982,96	135.863,68	67.931,84
02	05	Und	Volkswagem Voyage	2.346,33	11.731,65	93.853,20	46.926,60
03	03	Und	Fiat Strada	2.849,12	8.547,36	68.378,88	34.189,44
03	01	Und	Fiat Doblô	5.251,31	5.251,31	42.010,48	21.005,24
Valor total 12 meses: R\$ 510.159,36							

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Ficou acrescido ao presente contrato mais 01 (um) veículo Fiat Strada. Conforme planilha abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
03	01	Und	Fiat Strada	R\$ 2.849,12	R\$ 2.849,12

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda no Contrato original firmado em 11 de maio de 2021, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 13 de maio de 2023 a 12 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 510.159,36 (quinhentos e dez mil, cento e cinquenta nove reais e trinta seis centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 340.106,24 (trezentos e quarenta mil cento seis reais e vinte quatro centavos)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507 de 20 de dezembro de 2022: **2023.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Dotação Compactada: 2023.0096 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 14 – Locação de Bens Móveis e outros Intangíveis – Fonte: 100 – Cotação: 42949 – Autorização de Compras: 107447 – Nota de Empenho: 5971.**

Parágrafo Único: Para o exercício subsequente, o valor a ser empenhado será de **R\$ 170.053,12 (cento e setenta mil, cinquenta três reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

O **CONTRATANTE** nomeia, através da Portaria nº 010, de 05 de agosto de 2021, o servidor **THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito na matrícula funcional nº 54.215, para função de fiscal do contrato para acompanhar a execução do objeto, **bem como a vigência do contrato** e prestar todas as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de prorrogação se faz necessário para dar continuidade na prestação dos serviços de locação dos veículos e do acréscimo para atender as demandas desta Secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 12 de maio de 2023.

ELIAS C. DA ROCHA JÚNIOR
Pelo Contratante

RODRIGO DE FREITAS SALES
Pela contratada

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF:067.185.881-56

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF:708.833.171-33